



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 26/03/2014	proposição Medida Provisória nº 640/2014
---------------------------	--

autor DEPUTADO MENDONÇA FILHO	Nº do prontuário
---	-------------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se o art. 7º da Medida Provisória nº640, de 2014.

Art. 7º - As FCGE ficam extintas em **31 de dezembro de 2016** e seus ocupantes automaticamente dispensados.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória objetiva a criação de funções de confiança, denominadas funções comissionadas de grandes eventos – FCGE, visando a Copa do Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme disposto no texto da Medida Provisória estas funções serão automaticamente extintas em julho de 2017, ou seja, dez meses após o término do último evento.

A administração pública está subordinada aos princípios de direito administrativo e em especial, aos princípios básicos instituídos no art. 37, caput, da Constituição Federal, tais princípios obrigam que a atividade administrativa seja pautada cotidianamente não só pela lei, mas também pelos princípios éticos da boa-fé, lealdade e probidade, deveres da boa administração.

Desse modo, entendemos que a manutenção das funções por mais dez meses não se justifica, sendo desnecessário e oneroso para o erário uma vez que, sua criação é exclusivamente para atender aos grandes eventos que se encerra em setembro de 2016.

PARLAMENTAR

--